

CHUTE DE US\$ 30,3 BILHÕES NA DÍVIDA

Maria Lucia Fattorelli Carneiro

5/9/2001

O Banco Central do Brasil denunciou, no último final de semana, um erro de 30,3 bilhões de dólares no valor da dívida externa: "Isso não é motivo de estranheza. Pelo contrário. Fizemos uma auditoria para rever todo o estoque da dívida e tudo foi recalculado", disse o diretor de política monetária do Banco Central, Sr. Luiz Fernando Figueiredo (Folha de São Paulo, 01/09/2001).

Causa profunda estranheza, sim, o fato do Banco Central divulgar que fez uma auditoria, considerando que há poucos dias, prestando esclarecimentos aos senadores sobre o novo acordo com o FMI, o próprio Ministro da Fazenda criticou veementemente o Plebiscito da Dívida Externa, realizado em todo o país na semana da pátria do ano passado, por iniciativa da Campanha Jubileu Sul, da qual participam diversas entidades e movimentos sociais.

É de amplo conhecimento público que uma das questões propostas pelo referido Plebiscito reivindicava a realização da Auditoria prevista na Constituição Federal (artigo 26 das Disposições Transitórias).

Enquanto esta não acontece, a Campanha está iniciando levantamento de dados e documentos com vistas à realização da "Auditoria Cidadã da Dívida".

Se o Banco Central de fato realizou a auditoria anunciada, entendemos que o relatório completo do referido documento deve ser disponibilizado para exame dos senadores e da sociedade interessada, pois, a partir das notícias veiculadas na imprensa, pairam no ar sérios questionamentos, senão vejamos:

1. Segundo o artigo da Folha, "A equipe do BC afirma que a mudança no cálculo da dívida externa teve como objetivo adaptar os cálculos feitos pelo BC a normas adotadas internacionalmente."

Diante disso, perguntamos:

1.1 - Quais são essas "normas adotadas internacionalmente"?

1.2 - Elas estão de acordo com a legislação brasileira?

1.3 - O Senado Federal conhece tais normas?

1.4 - Quais as bases técnicas que embasaram os cálculos adotados na referida "adaptação"?

2. De acordo com análise feita por Klaus Kleber, publicada na Gazeta Mercantil de 03/09/2001, "o BC adotou um novo critério, passando a classificar um total de US\$ 14,1 bilhões de empréstimos de matrizes para filiais como investimentos diretos..."

Perguntamos:

2.1 - Quais as justificativas para a adoção do novo critério?

2.2 - Quais os reflexos de tal medida no volume de compromissos do País para com o exterior (juros x remessa de lucros ou dividendos)?

2.3 - Quais são essas matrizes e essas filiais envolvidas na reclassificação anunciada?

O Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central, Daniel Gleizer, respondeu à Folha de SP (02/09/2001) que os financiamentos entre empresas devem passar pela mesma reclassificação, não tendo informação sobre a ordem de grandeza dessa parte.

Tememos que possa estar havendo uma séria manobra com essa mudança de critério. Todos sabemos a diferença de tratamento dado aos empréstimos e aos investimentos diretos, no caso de moratória da dívida.

Preliminarmente, é preciso ficar claro que não estamos aqui defendendo tal moratória. Foi o órgão de pesquisa e consultoria baseado em Londres, Economist Intelligence Unit, que emitiu relatório afirmando que o Brasil está entre os países emergentes, ao lado da Argentina e Turquia, "com mais chance de não honrar suas dívidas externas" (Folha de São Paulo de 25/07/2001).

Sabemos que, caso viesse a ser decretada a moratória da dívida externa brasileira, ficariam suspensos os pagamentos dos juros e parcelas de amortização relativos aos EMPRÉSTIMOS. Enquanto isso, ainda que seja decretada a moratória, os valores que ingressaram no país como INVESTIMENTO DIRETO poderão continuar saindo livremente, sob forma de lucros, dividendos ou ainda de retorno do próprio capital investido.

Além disso, enquanto os empréstimos seguem um cronograma de prazos de pagamento, sendo remunerados a taxas de juros pactuadas previamente e (teoricamente...) controladas pelo Banco Central, o investimento direto pode sair do país quando bem entender, rendendo lucros e dividendos de acordo com o desempenho da empresa e fugindo a qualquer controle por parte do Banco Central.

Precisamos exigir mais transparência nesse processo.

O agradável e surpreendente anúncio de redução de 30,3 bilhões de dólares no montante de nossa dívida externa pode, na verdade, estar ocultando outro meio de propiciar mais garantias e crescentes ganhos ao capital internacional que, depois de muito bem remunerado como empréstimo, na iminência de algum risco, se reveste da forma de investimento direto, garante altos lucros e vai embora quando quer.

3. A outra parcela do corte, no valor de US\$ 16,2 bilhões, se refere a dívidas que já haviam sido pagas, pasmem, sem que o Banco Central soubesse!!!

Essa demonstração de total falta de controle é seríssima, devido ao conceito do país diante da comunidade financeira internacional e agências de risco. Um erro grosseiro como esse certamente afetou as condições dos acordos firmados junto ao FMI por este governo, gerando situação mais gravosa para o país. Será que é só isso ou essa caixa preta esconde muitas coisas mais? A reação nervosa do Ministro Malan no depoimento aos senadores, em 14/08/2001, nos dá a nítida impressão de que o governo tem algo a esconder.

Em entrevista publicada na Folha de São Paulo (02/09/2001), o Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central, Daniel Gleizer, foi bastante evasivo quando questionado sobre os meios de pagamento da considerável quantia de 16,2 bilhões de dólares, não captados pelos sistemas do órgão. Disse tratar se de "possíveis remessas por CC-5 [contas de não-residentes para enviar recursos ao exterior] do devedor para o credor; empresas que recomparam seus próprios papéis [certificados que representam dívida]; conversões de dívidas em investimento direto."

Ora, uma justificativa lacônica como essa é inconcebível em se tratando de montante superior ao que o país obteve junto ao FMI no acordo que acaba de se ser firmado.

Além disso, todos conhecemos o estigma das contas CC-5, "pelas quais o dinheiro pode ir e vir do país sem qualquer controle ou restrição, à maneira de um bom e confiável paraíso fiscal" (Klaus Kleber, em artigo já citado). Devemos exigir todos os documentos que embasaram as alegadas operações de remessas via CC-5, recompra de títulos e conversões de dívidas.

Às vésperas do "Grito dos Excluídos", não há como calar diante de tanto descaso para com as contas externas brasileiras. Que o relatório da anunciada auditoria seja aberto para o devido exame e conferência!

Caso contrário, sentimo-nos autorizados a imaginar que se trata de um tremendo chute
...

* Maria Lucia Fattorelli Carneiro é presidente do Unafisco Sindical

DS/BH e coordenadora da Auditoria Cidadã da Dívida - Campanha Jubileu Sul